

É a guerra...

Entre os séculos XVI e XVIII o corso e a pirataria assombravam o litoral alentejano. Os corsários, provenientes do norte de África e da Inglaterra, capturavam as populações e saqueavam as localidades¹. Durante o século XVII várias fortificações são construídas em Sines (Forte de Nossa Senhora das Salas e Forte da Ilha do Pessegueiro) e em Vila Nova de Milfontes. Em Sines havia seis locais de vigias e rondas a cavalo, documentadas desde o século XVII, com soldados pagos pelos habitantes.

Já em meados do século XVIII as Memórias Paroquiais² voltam a informar acerca da organização militar da vila. O governador da praça de armas de Sines tinha ainda à sua responsabilidade o Forte da Ilha do Pessegueiro e o Forte de Vila Nova de Milfontes. Faziam parte do corpo defensivo um tenente, um ajudante de praça e uma guarnição de soldados a pé e artilheiros. Ao todo eram cinquenta e dois homens, sem contar com o Governador.

No castelo de Sines estavam os soldados pagos pelo Conselho da Fazenda e um corpo de guarda de artilheiros, com sentinela contínua. Na década de vinte do século XVII Alexandre Massai recenseou 25 soldados de guarda no castelo³. Mas era o Forte de Nossa Senhora das Salas o mais eficaz contra o ataque de piratas e corsários. Disponha de uma Companhia de Auxiliares e de um artilheiro. Já o Forte da Ilha do Pessegueiro era defendido por uma guarnição de soldados pagos e uma Companhia de Ordenanças, no Verão, o período de maior perigo.

As Ordenanças eram constituídas por homens de idades entre os 16 e os 60 anos, com excepção para os privilegiados e os idosos⁴. Recebiam um treino militar semanal e fazia-se inspecções gerais duas vezes por ano (alardos gerais). O capitão-mor, escolhido pelas câmaras municipais, tinha à sua responsabilidade várias companhias. Sines fazia parte da capitania-mor de Santiago do Cacém, embora pelo menos uma das duas companhias de ordenanças da vila obedecesse ao Governador da praça de Sines (ver o

1 Para este assunto ver QUARESMA, António – *Alexandre Massai: a “Escola Italiana” de engenharia militar no litoral alentejano (séculos XVI e XVII)*. 1ª Edição. Sines: Centro Cultural Emmerico Nunes, 2007. ISBN 978-972-99027-4-1, P.9-12

2 FALCÃO, José António – *Memória Paroquial do Concelho de Sines em 1758*. 1ª Edição. Santiago do Cacém: Real Sociedade Arqueológica Lusitana, 1987, pp.32-33.

3 GUEDES, Lívio da Costa – *Aspectos do Reino de Portugal nos séculos XVI e XVII. A “Descrição” de Alexandre Massai (1621) II Tratado*. Lisboa: Arquivo Histórico Militar, 1989. Separata do *Boletim do Arquivo Histórico Militar*.

4 OLIVEIRA, César (direcção) - *História dos Municípios e do Poder Local: dos finais da Idade Média à União Europeia*. 1ª Edição. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996. (Grandes Temas da Nossa História). ISBN 972-42-1300-5. Pp. 47-49.

documento deste mês).

O documento que aqui se apresenta diz respeito não às Ordenanças mas antes ao Governador da Praça de Sines. Em 1708 o responsável militar de Sines e Vila Nova de Milfontes ausentou-se para Lisboa, sem designar um substituto. A Câmara Municipal de Sines elege então o substituto entre os capitães. Este documento regista a tomada de posse do governador substituto e a “omenaja”, ou promessa de fidelidade, dos seus subalternos.

1708, Dezembro, 31, Sines – Termo de omenaja que mandarão fazer os oficiais do Senado da pessoa que avera governo no prezidio desta villa de Sines por se ausentar o governador para a cidade de Lisboa sem deixar o governo entregue. CMSNS/CMSNS/ FORSR1/4/213-213v.

E loguo em o dito Senado da Camara foi feito patemte que o governador desta villa se tinha auzentado para a cidade de Lisboa sem que tiveçe entregue o governo desta praça a pesoa que ouvese acudir as obrigaçois de governador e considerando os ditos oficiais da camara que desta falta podia resultar a irreporgalvel dano ao serviço de Sua Magestade que Deos Guarde e a defeza deste povo e vendo que em falta do dito governo segundo as ordens de Sua Magestade setustuir o dito posto do governador mais em digo o Cappitam mais em digo mandarão chamar o Cappitam dos auxiliares Jorge Viegas de Reboredo o qual por mais antigo quizerão entregar o governo desta fortalleza por elle recuzar ou aseita-llo por cauza que para iço tinha o em [fl. 213v] entregarão ao Cappitam segundo Pedro Estevam Parrado que ho aseitou e fés pleitto e omenaja de ser e manter esta fortaleza e a defender os ma digo de a defender com sua pessoa e mais soldados e a fazer tudo o mais que pertemçeçe a obrigassão de governador emquanto durace o empidimento e falta do popriatario sendo presentes o Alferes da gente paga do castello e outrosim o Alferes dos auxiliares Antonio da Foncequa Ravasco e o Alferes das ordenanças Manoel Esteves Camarão prometerão obedecer ao dito lugar tenente do dito governador acatando as suas ordens no tocante a exersisios militares e mais couzas obrigadas ao dito castello e de tudo os ditos oficiais da Camara mandarão fazer este termo que com os sobreditos assinarão e eu Manoel de Oliveira Balea escrivão o escrevi. Cruz do procurador do concelho Sebastião Gonçalves.

(Ass :) Francisco de Goes Machado [vereador segundo]

(Ass :) Rodrigo Afonço Soveral

(Ass :) Manoel Esteves Camarão

(Ass:) Manoel dos Santos Farias

(Ass:) Antonio da Foncequa Ravasco

Cruz do alferes Manoel Serrão